



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 115
Disponibilização: 17/06/2020
Publicação: 16/06/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.139, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os Policiais Militares, abaixo relacionados, revertidos ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 25 de maio de 2020, por haver cessado o motivo que determinou suas cedências junto à Assessoria Militar da Prefeitura de Candeias do Jamari, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia:

I - Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico 100033928, CLEONELSON COSTA CAMPOS; e

II - 2º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100056140, ERIVALDO GUSMÃO DE PAULA.

Art. 2º Os Policiais Militares ficarão classificados no 5º Batalhão da Polícia Militar, no município de Porto Velho, a contar da mesma data de suas reversões, conforme inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 25 de maio de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/06/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011759750** e o código CRC **D108772C**.